



FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL

GOVERNO
Secretaria Municipal
de Governo

Decreto nº 003/2026, de 07 de janeiro de 2026.

Fixa o valor da Unidade Fiscal do Município de Floriano – UFMF, para o exercício de 2026.

O PREFEITO DE FLORIANO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais e com fundamento no §2º, do art. 308 da Lei Complementar nº 008/05, que institui o Código Tributário do Município de Floriano,

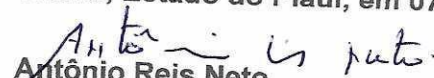
DECRETA:

Art. 1º Fixa em R\$ 4,95 (quatro reais e noventa e cinco centavos) a Unidade Fiscal do Município de Floriano – UFMF, para o exercício de 2026, que servirá como parâmetro de valores expressos em Reais e para a cobrança de qualquer tributo previsto na legislação tributária municipal, bem como os relativos a multas e penalidades de qualquer natureza.

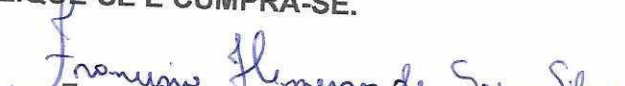
Parágrafo único. A Unidade Fiscal do Município de Floriano – UFMF foi definida com base na tabela de UFR-PI, de acordo com o Decreto Estadual nº 24.258/2025 de 16 de dezembro de 2025.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito de Floriano, Estado do Piauí, em 07 de janeiro de 2026.


Antônio Reis Neto
Prefeito de Floriano-PI

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


Francisco Hemerson de Sousa Silva
Secretário Municipal de Governo

Numerado, registrado e publicado o presente Decreto, no Diário Oficial, Edição _____, que circulou no dia _____ de _____ de 2026.


Umbelina M.ª Siqueira da Silva Osório
Agente Administrativo